



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

LEI MUNICIPAL Nº. 979 DE 30 DE MAIO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre o nome das ruas do Loteamento Nova Trindade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Os nomes das Ruas do Loteamento Nova Trindade ficam assim dispostas:

- I – NAZON FILHO;
- II – HELENA ENEDINA DE FARIAS;
- III – JOÃO MARTINS DE VASCONCELOS;
- IV – RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA;
- V – VALTER ROSA DA ASSUNÇÃO
- VI – MILVAN FERNANDES DA SILVA;
- VII – JOANA OLIVEIRA DA SILVA;
- VIII – PROFESSORA MARIA COTA SANTANA;
- IX – VEREADOR JOÃO LEOCÁDIO SOBRINHO;
- X – GREGÓRIO AMARO DA SILVA;
- XI – FRANCISCO BIANO DOS REIS;
- XII – RANIEL BIANO DE NORONHA;
- XIII – PEDRO PACÍFICO RIBEIRO;
- XIV – EMERSON MACEDO VIANA;
- XV – PROFESSOR COARACI CAVALCANTE DE ANDRADE;
- XVI – VEREADOR LUIZ DOMINGOS DO NASCIMENTO;

Antônio Éverton Soares
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade



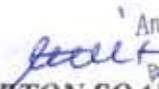
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

- XVII – EZEQUIEL TOMÁS DO NASCIMENTO;
XVIII – HERALDO PEREIRA DA SILVA;
XIX – VEREADOR JOSÉ BELARMINO DA SILVA;
XX – FRANCISCO RODRIGUES FILHO;
XXI – POSSIDÔNIO PEREIRA CUNHA;

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação das placas de nomenclaturas de que trata essa Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,
30 de maio de 2018.**


ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade